



Diário Oficial

do Município de Belém

Sexta - feira, 17 de Maio de 2024

Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.952

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA Procurador Geral do Município - PGM
MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS Secretária de Educação - SEMEC
LÉLIO COSTA DA SILVA Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM Secretária de Saneamento - SESAN
LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA Secretário de Economia - SECON
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA Secretária Geral do Planej. e Gest. - SEGEP
MARCIO DA SILVA FREITAS Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA Secret. Munic. de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB
ADRIANO MENDES DE SOUZA Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA JUNIOR Admin. Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO Presidenta do BELÉMPREV
BRUNO TRINDADE BATISTA Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES Diretora - Superintendente da SEMOB
ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA Presidente da FUNPAPA
CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES Presidente da FMAE
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA Presidente da FUMBEL
LAURIMAR DE MATOS FARIAS Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA Presidente da CODEM
RICARDO BRANDÃO COELHO Diretor Presidente da ARBEL, em exercício

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: <https://belemvacinada.com.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2º Vice - Presidente Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4º Vice-Presidente Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA - PSD
1º Secretário Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS PSDB
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ PSol
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA União Brasil
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY Podemos
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH MDB

Nesta Edição

GABINETEDecretos, Portarias e Extrato
SEMAD.....Decretos
SEMEC.....Portarias e Extratos
SEMA.....Portarias e Termos
SESM.....Concorrência
SESAN.....Portaria
SECON.....Termo de Homologação
AROUT.....Aviso de Dispensa
IASB.....Aviso de Manifestação e Extrato
SEMOB.....Portarias
FUNPAPA.....Resoluções
FMAE.....Portarias
FUNBOSQUE.....Portarias e Termos
DIVERSOS.....Licenças Ambientais

**Programa de valorização
das servidoras e servidores municipais.
Na garantia de seus direitos**



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108.863/2023 – PMB 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que preceituam os termos das Leis nº 7.507 de 14/01/1991, alterada pela Lei nº 7.546/91;

Considerando os termos da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0017762-18.2012.8.14.0301, que determinou a Progressão Funcional por antiguidade do (a) servidor (a);

Considerando finalmente as informações do Ofício nº 2492/2023-PROC. JUDICIAL/SUB-TRABALISTA/NÚCLEO DE DEMANDA DE SERVIDORES PÚBLICOS, de 27 de Outubro de 2023, contidas no Processo nº 5094/2023 - PGM (DIGITAL).

RESOLVE:

I – Promover por Antiguidade a servidora MARCOS DOS SANTOS ARAUJO (matrícula nº 0009032-029), ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos – Aux.02, com lotação Inativos – Inativo 2001 Recursos – IPMB conforme decisão judicial, a qual considera o percentual de 30%.

Da Referência 03 para 04, a contar de 1997 – 5%.
Da Referência 04 para 05, a contar de 2002 – 5%.
Da Referência 05 para 06, a contar de 2007 – 5%.
Da Referência 06 para 07, a contar de 2012 – 5%.
Da Referência 07 para 08, a contar de 2017 – 5%.
Da Referência 08 para 09, a contar de 2022 – 5%.

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 109.245/2024 – PMB 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que preceituam os termos das Leis nº 7.507 de 14/01/1991, alterada pela Lei nº 7.546/91;

Considerando os termos da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0896512-49-2022.8.14.0301, que determinou a Progressão Funcional por antiguidade do (a) servidor (a);

Considerando finalmente as informações do Ofício nº SN/ -PROC. JUDICIAL/SUB-TRABALISTA/NÚCLEO DE DEMANDA DE SERVIDORES PÚBLICOS, contidas no Processo nº 5686/2023 - PGM (DIGITAL).

RESOLVE:

I – Promover por Antiguidade a servidor CECILIA MARIA RIBEIRO VALENTE (matrícula nº 0053015-010), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração- AUX.19, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC conforme decisão judicial, a qual considera o percentual de 30%.

Da Referência 11 para 12, a contar de 1996 – 5%.
Da Referência 12 para 13, a contar de 2001 – 5%.
Da Referência 13 para 14, a contar de 2006 – 5%.
Da Referência 14 para 15, a contar de 2011 – 5%.
Da Referência 15 para 16, a contar de 2016 – 5%.
Da Referência 16 para 17, a contar de 2021 – 5%.

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 110.063/2024 – PMB 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o que preceituam os termos das Leis nº 7.507 de 14/01/1991, alterada pela Lei nº 7.546/91;

Considerando os termos da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0857624-50.2018.8.14.0301, que determinou a Progressão Funcional por antiguidade do (a) servidor (a);

Considerando finalmente as informações do Ofício nº 1958/2023-PROC. JUDICIAL/SUB-TRABALISTA/NÚCLEO DE DEMANDA DE SERVIDORES PÚBLICOS, de 02 de agosto de 2023, contidas no Processo nº 3695/2023 - PGM (DIGITAL).

RESOLVE:

I – Promover por Antiguidade a servidora MARILEA MORAES SILVA (matrícula nº 0067105-017), ocupante do cargo de Enfermeiro – NS.13, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA conforme decisão judicial, a qual considera o percentual de 30%.

Da Referência 23 para 24, a contar de 1997 – 5%.
Da Referência 24 para 25, a contar de 2002 – 5%.
Da Referência 25 para 26, a contar de 2007 – 5%.
Da Referência 26 para 27, a contar de 2012 – 5%.
Da Referência 27 para 28, a contar de 2017 – 5%.
Da Referência 28 para 29, a contar de 2022 – 5%.

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 110.249/2024 – PMB 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que preceituam os termos das Leis nº 7.507 de 14/01/1991, alterada pela Lei nº 7.546/91;

Considerando os termos da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0016627-05.2011.8.14.0301, que determinou a Progressão Funcional por antiguidade do (a) servidor (a);

Considerando finalmente as informações do Ofício nº 2309/2023-PROC. JUDICIAL/SUB-TRABALISTA/NÚCLEO DE DEMANDA DE SERVIDORES PÚBLICOS, de 24 de Outubro de 2023, contidas no Processo nº 5008/2023 - PGM (DIGITAL).

RESOLVE:

I – Promover por Antiguidade a servidora ROSA MARIA DE ARAÚJO MONTEIRO (matrícula nº 0182630-013), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, com lotação na Secretária Municipal de Educação - SEMEC conforme decisão judicial, a qual considera o percentual de 25%.

Da Referência 11 para 12, a contar de 2014 – 5%.
Da Referência 12 para 13, a contar de 2016 – 5%.
Da Referência 13 para 14, a contar de 2018 – 5%.
Da Referência 14 para 15, a contar de 2020 – 5%.
Da Referência 15 para 16, a contar de 2022 – 5%.

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 110.178/2024 – PMB 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que preceituam os termos das Leis nº 7.507 de 14/01/1991, alterada pela Lei nº 7.546/91;

Considerando os termos da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0873289-38.2020.8.14.0301, que determinou a Progressão Funcional por antiguidade do (a) servidor (a);

Considerando finalmente as informações do Ofício nº 2720/2023-PROC. JUDICIAL/SUB-TRABALISTA/NÚCLEO DE DEMANDA DE SERVIDORES PÚBLICOS, de 6 de Dezembro de 2023, contidas no Processo nº 5696/2023 - PGM (DIGITAL).

RESOLVE:

I – Promover por Antiguidade a servidora NILTON SANTOS GOMES (matrícula nº 1993259-020), ocupante do cargo de Professor Licenciado do Pleno – MAG. 04, com lotação Secretária Municipal de Educação – SEMEC conforme decisão judicial, a qual considera o percentual de 45%.

Da Referência 11 para 12, a contar de 2004 – 5%.
Da Referência 12 para 13, a contar de 2006 – 5%.
Da Referência 13 para 14, a contar de 2008 – 5%.
Da Referência 14 para 15, a contar de 2010 – 5%.
Da Referência 15 para 16, a contar de 2012 – 5%.
Da Referência 16 para 17, a contar de 2014 – 5%.
Da Referência 17 para 18, a contar de 2016 – 5%.
Da Referência 18 para 19, a contar de 2018 – 5%.
Da Referência 19 para 20, a contar de 2020 – 5%.

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 109.221/2024 – PMB 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que preceituam os termos das Leis nº 7.507 de 14/01/1991, alterada pela Lei nº 7.546/91;

Considerando o parecer emitido pelo DDRH, de nº 533/2023, onde verifica-se que a servidora foi progredida outrora até a referência 03, por intermédio de Decreto nº 24.74811992 – PMB de 08/10/1992, a contar de 01/10/1992.

Considerando os termos da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0017767-40.2012.8.14.0301, que determinou a Progressão Funcional por antiguidade do (a) servidor (a);

Considerando finalmente as informações do Ofício nº 2802/2023-PROC. JUDICIAL/SUB-TRABALISTA/NÚCLEO DE DEMANDA DE SERVIDORES PÚBLICOS, de 13 de Dezembro de 2023, contidas no Processo nº 5810/2023 - PGM (DIGITAL).

R E S O L V E :

I – Promover por Antiguidade a servidora NEUZA ALVES DE SOUSA (matrícula nº0058025-030), ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos – AUX.02, com lotação Inativos – Inativo 2001 Recursos – IPMB conforme decisão judicial, a qual considera o percentual de 5%.

Da Referência 03 para 04, a contar de 1997 – 5%.

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 108.971/2024 – PMB 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que preceituam os termos das Leis nº 7.507 de 14/01/1991, alterada pela Lei nº 7.546/91;

Considerando os termos da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0105627-74.2015.8.14.0301, que determinou a Progressão Funcional por antiguidade do (a) servidor (a);

Considerando finalmente as informações do Ofício nº 1701/2023-PROC. JUDICIAL/SUB-TRABALISTA/NÚCLEO DE DEMANDA DE SERVIDORES PÚBLICOS, de 12 de Julho de 2023, contidas no Processo nº 3292/2023 -GDOC PGM (DIGITAL).

R E S O L V E :

I – Promover por Antiguidade a servidora SEBASTIANA MARIA MELUL DE OLIVEIRA, (matrícula nº 0021660-042), ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NM.03, com lotação Inativos – Inativo 2001 Recursos – IPMB conforme decisão judicial, a qual considera o percentual de 20%.

Da Referência 20 para 21, a contar de 1997- 5%

Da Referência 21 para 22, a contar de 2002- 5%

Da Referência 22 para 23, a contar de 2007- 5%

Da Referência 23 para 24, a contar de 2012- 5%

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 110.385/2024 – PMB DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém; e

Considerando os termos dos art. 44, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990; e

Considerando os termos do Processo nº 16518/2023 de 06/11/2023 GDOC/ SEMEC;

D E C R E T A :

Art. 1º – A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) HANNA TAMIREZ GOMES CORREA LEAO TEIXEIRA (MAT. 0567450 – 015) do cargo de Técnico Pedagógico – MAG.08, do Grupo Magistério, Sub Grupo III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a contar de 06/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 110.334/2024 – PMB DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém; e

Considerando os termos dos art. 44, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990; e

Considerando os termos do Processo nº 4966/2023 de 13/03/2023 GDOC/ SEMEC;

D E C R E T A :

Art. 1º – A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) EMERSON ELIAS DE SOUZA MOREIRA (MAT. 0414921 – 011) do cargo de Auxiliar Técnico em Computação – NM.04, do Grupo Nível Médio, Sub Grupo I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a contar de 14/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº. 110.602/2024 – PMB, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando , a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :

Retificar o Decreto de nº 110. 394/2024 de 02 de maio, que exonerou PRISCILA AMARAL IGREJA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de maio de 2024.

Onde se lê: “a contar de 01 de maio de 2024”, leia-se “a contar de 01 de junho de 2024”.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 08 DE MAIO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

**Republicar por incorreção, publicado no DOM nº 14.948 de 13/05/2024.*

DECRETO Nº. 110.872/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :

Dispensar a contar de 01 de abril de 2024, a servidora ANA SILVIA ALVES GOMES (Mat. 1997696-018) dos efeitos do Decreto que a designou para responder pelo expediente da E.M. “Maria Luiza Pinto do Amaral” da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 110.868/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :

Dispensar a contar de 02 de maio de 2024, o servidor FRANK RODRIGUES GONÇALVES (Mat. 0441783-015) dos efeitos do Decreto que a designou para responder pelo expediente da E.M. “Maria Madalena Correa Raad” da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 110.870/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :

Dispensar a contar de 08 de abril de 2024, o servidor JOSÉ DUARTE DOS NA-VEGANTES FILHO (Mat. 0421502-010) dos efeitos do Decreto que a designou para responder pelo expediente da E.M. “Donatila Santana Lopes” da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 110.871/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

R E S O L V E :

Designar o servidor JOSIMAR BARROS DOS SANTOS (Mat. 0566977-010), para responder pelo expediente da E.M. “Donatila Santana Lopes” na Secretaria Municipal de Educação a contar de 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 110.873/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

R E S O L V E :

Designar a servidora KEILA ROBERTA CAVALHEIRO GUIMARÃES (Mat. 0269590-048), para responder pelo expediente da E.M. “Maria Luiza Pinto do Amaral” na Secretaria Municipal de Educação a contar de 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 110.875/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando , a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :

Nomear LORRANE MODESTE SOUZA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Agência Distrital de Mosqueiro, a contar de 01 de maio de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 16 DE MAIO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.867/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando , a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :

Nomear MATEUS DIAS DE CARVALHO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 16 DE MAIO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.738/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando , as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora LORRANE MODESTE SOUZA da Agência Distrital de Mosqueiro, a contar de 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.737/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando , as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor MATEUS DIAS DE CARVALHO da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 020/2023 – GAB. PREFEITO – PMB, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o gozo de férias da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando as férias regulamentares da Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

Considerando os termos do ofício nº 024/2023 – GABS/SEMAD, nos autos do protocolo nº. 2022/001903670;

D E C R E T A :

Art. 1º – CONCEDER, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Secretaria Municipal de Administração, JURANDIR SANTOS DE NOVAES – matrícula nº. 0153029-056, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, com retorno em 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – DESIGNAR, a Diretora Geral, CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MATINS – matrícula nº. 0201936-046, para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Administração, durante a ausência da Titular.

Gabinete do Prefeito de Belém, 11 de abril de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

**Republicar por incorreção, publicado no DOM nº 14.637 de 16/01/2023.*

PORTARIA Nº 128/2024 – PMB, DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 109.444/2024 – PMB, de 25 de Janeiro de 2024 e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 1238/2024 – SESMA;

R E S O L V E :

Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, a cessão do servidor DELCIMAR DE SOUSA VIANA (MAT.1910612-011), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, para exercício junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. O servidor é cedido na forma do inciso “I”, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 109.444/2024 – PMB, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º. O servidor a deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 109.444/2024 – PMB, de 25 de Janeiro de 2024 e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 1715/2024 – SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. CEDER, pelo período de 01 de Maio de 2024 a 30 de Abril de 2026, a servidora EULÁLIA FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA (0010847-022), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, para exercício junto a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA.

Art. 2º. A servidora é cedida na forma do inciso “I”, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 109.444/2024 – PMB, com ônus para o cessionário.

Art. 3º. A servidora a deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 78/2024 – UCP/PROMABEN DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei Nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

Considerando que o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o Art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora RAYANA VICTORIA SANTOS CHAVES, Matrícula Nº 0572870-019, para ocupar o cargo de Fiscal Titular, e o servidor ALMIR ROGERIO ALVES DE SOUZA, Matrícula Nº 0519731-018, para ocupar o cargo de Fiscal Suplente do Contrato Nº 003/2024-UCP/PROMABEN, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA PROGRESSO COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.154.476/0001-09, cujo objeto tratam-se de “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA” pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do termo de referência para atender as necessidades da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA-UCP, visando à observância das obrigações assumidas.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Ler o Contrato Nº 003/2024- UCP/PROMABEN, e seus respectivos Termos de Referência;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 003/2024- UCP/PROMABEN;

III – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada das normas, objeto, disposições técnicas e cláusulas do Termo Contratual;

IV – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

V – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

VI – Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VII – Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, até o dia 10 (dez) subsequente de cada mês;

VIII – Controlar o prazo de vigência do Termo Contratual sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

IX- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do Termo Contratual.

X – Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês, e ano;

XI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

XII - Recusar os serviços e documentos apresentados que não estejam de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção sem ônus para a CONTRATANTE.

Art. 3º- As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º- As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa na UCP/PROMABEN.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jammerson Paulo de Castro Leão
Coordenador Geral da UCP/PROMABEN

PORTARIA Nº 79/2024 – UCP/PROMABEN DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei Nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

Considerando que o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o Art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora RAYANA VICTORIA SANTOS CHAVES, Matrícula Nº 0572870-019, para ocupar o cargo de Fiscal Titular, e o servidor ALMIR ROGERIO ALVES DE SOUZA, Matrícula Nº 0519731-018, para ocupar o cargo de Fiscal Suplente do Contrato Nº 004/2024-UCP/PROMABEN, firmado com a empresa PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.670.981/0001-63, cujo objeto tratam-se de “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA” pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do termo de referência para atender as necessidades da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA-UCP, visando à observância das obrigações assumidas.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Ler o Contrato Nº 004/2024- UCP/PROMABEN, e seus respectivos Termos de Referência;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 004/2024- UCP/PROMABEN;

III – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada das normas, objeto, disposições técnicas e cláusulas do Termo Contratual;

IV – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

V – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

VI – Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VII – Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, até o dia 10 (dez) subsequente de cada mês;

VIII – Controlar o prazo de vigência do Termo Contratual sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

IX- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do Termo Contratual.

X – Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês, e ano;

XI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

XII - Recusar os serviços e documentos apresentados que não estejam de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção sem ônus para a CONTRATANTE.

Art. 3º- As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º- As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa na UCP/PROMABEN.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jammerson Paulo de Castro Leão
Coordenadora Geral da UCP/PROMABEN

PORTARIA Nº 80/2024 – UCP/PROMABEN DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei Nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

Considerando que o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o Art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora RAYANA VICTORIA SANTOS CHAVES, Matrícula Nº 0572870-019, para ocupar o cargo de Fiscal Titular, e o servidor ALMIR ROGERIO ALVES DE SOUZA, Matrícula Nº 0519731-018, para ocupar o cargo de Fiscal Suplente do Contrato Nº 005/2024-UCP/PROMABEN, firmado com a empresa ARGS DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS ELETRO – ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.274.219/0001-96, cujo objeto tratam-se de “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA” pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do termo de referência para atender as necessidades da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA-UCP, visando à observância das obrigações assumidas.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Ler o Contrato Nº 005/2024- UCP/PROMABEN, e seus respectivos Termos de Referência;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 005/2024- UCP/PROMABEN;

III – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada das normas, objeto, disposições técnicas e cláusulas do Termo Contratual;

IV – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

V – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

VI – Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VII – Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, até o dia 10 (dez) subsequente de cada mês;

VIII – Controlar o prazo de vigência do Termo Contratual sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

IX- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do Termo Contratual.

X – Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês, e ano;

XI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

XII - Recusar os serviços e documentos apresentados que não estejam de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção sem ônus para a CONTRATANTE.

Art. 3º- As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º- As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa na UCP/PROMABEN.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jammerson Paulo de Castro Leão
Coordenador Geral da UCP/PROMABEN

PORTARIA Nº 81/2024 – UCP/PROMABEN DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei Nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

Considerando que o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o Art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora RAYANA VICTORIA SANTOS CHAVES, Matrícula Nº 0572870-019, para ocupar o cargo de Fiscal Titular, e o servidor ALMIR ROGERIO ALVES DE SOUZA, Matrícula Nº 0519731-018, para ocupar o cargo de Fiscal Suplente do Contrato Nº 006/2024-UCP/PROMABEN, firmado com a empresa STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.146.066/0001-90, cujo objeto tratam-se de “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA” pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do termo de referência para atender as necessidades da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA-UCP, visando à observância das obrigações assumidas.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Ler o Contrato Nº 006/2024- UCP/PROMABEN, e seus respectivos Termos de Referência;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 006/2024- UCP/PROMABEN;

III – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada das normas, objeto, disposições técnicas e cláusulas do Termo Contratual;

IV – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

V – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

VI – Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VII – Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, até o dia 10 (dez) subsequente de cada mês;

VIII – Controlar o prazo de vigência do Termo Contratual sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

IX- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do Termo Contratual.

X – Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês, e ano;

XI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

XII - Recusar os serviços e documentos apresentados que não estejam de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção sem ônus para a CONTRATANTE.

Art. 3º- As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º- As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa na UCP/PROMABEN.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jammerson Paulo de Castro Leão
Coordenador Geral da UCP/PROMABEN

PORTARIA Nº 82/2024 – UCP/PROMABEN DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei Nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

Considerando que o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o Art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora RAYANA VICTORIA SANTOS CHAVES, Matrícula Nº 0572870-019, para ocupar o cargo de Fiscal Titular, e o servidor ALMIR ROGERIO ALVES DE SOUZA, Matrícula Nº 0519731-018, para ocupar o cargo de Fiscal Suplente do Contrato Nº 007/2024-UCP/PROMABEN, firmado com a empresa 3 E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.734.346/0001-72, cujo objeto tratam-se de “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA” pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do termo de referência para atender as necessidades da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA-UCP, visando à observância das obrigações assumidas.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Ler o Contrato Nº 007/2024- UCP/PROMABEN, e seus respectivos Termos de Referência;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 007/2024- UCP/PROMABEN;

III – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada das normas, objeto, disposições técnicas e cláusulas do Termo Contratual;

IV – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

V – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

VI – Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VII – Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, até o dia 10 (dez) subsequente de cada mês;

VIII – Controlar o prazo de vigência do Termo Contratual sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

IX- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do Termo Contratual.

X – Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês, e ano;

XI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

XII - Recusar os serviços e documentos apresentados que não estejam de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção sem ônus para a CONTRATANTE.

Art. 3º- As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º- As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa na UCP/PROMABEN.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jammerson Paulo de Castro Leão
Coordenador Geral da UCP/PROMABEN

PORTARIA Nº 83/2024 – UCP/PROMABEN DE 13 DE MAIO DE 2024.

O Coordenadora Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei Nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

Considerando que o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o Art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAYANA VICTORIA SANTOS CHAVES, Matrícula Nº 0572870-019, para ocupar o cargo de Fiscal Titular, e o servidor ALMIR ROGERIO ALVES DE SOUZA, Matrícula Nº 0519731-018, para ocupar o cargo de Fiscal Suplente do Contrato Nº 008/2024-UCP/PROMABEN, firmado com a empresa VIRTUE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.600.732/0001-62, cujo objeto tratam-se de “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA” pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do termo de referência para atender as necessidades da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA-UCP, visando à observância das obrigações assumidas.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Ler o Contrato Nº 008/2024- UCP/PROMABEN, e seus respectivos Termos de Referência;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 008/2024- UCP/PROMABEN;

III – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada das normas, objeto, disposições técnicas e cláusulas do Termo Contratual;

IV – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

V – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

VI – Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VII – Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, até o dia 10 (dez) subsequente de cada mês;

VIII – Controlar o prazo de vigência do Termo Contratual sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

IX- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do Termo Contratual.

X – Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês, e ano;

XI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

XII - Recusar os serviços e documentos apresentados que não estejam de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção sem ônus para a CONTRATANTE.

Art. 3º- As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º- As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa na UCP/PROMABEN.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jammerson Paulo de Castro Leão
Coordenador Geral da UCP/PROMABEN

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 069/2024 – UCP/PROMABEN

Expropriante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.
Expropriado(s): Amanda Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 766.663.362-91, neste ato representada, mediante Procuração Particular, por Rosileide Martins Ferreira.

Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamentação jurídica no que prevê o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, combinado com o Art. 402, 1.219 e 1.275, V do Código Civil Brasileiro; Art. 1º, 2º e 5º, alínea 'i' do Decreto-Lei Nº 3.365, de 1941; Plano Específico de Reassentamento – PER, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM Nº 14.559, de 15 de setembro de 2022, o imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal Nº 105.271/2022 – PMB, de 26 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 05 de outubro de 2022 alterado pelo Decreto Municipal Nº 107.925/2023 PMB, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Belém - DOM, em 21 de agosto de 2023 e fica concedida remissão total dos créditos tributários pertinentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como em face às taxas agregadas ao carnê do mencionado tributo, lançados até o exercício fiscal de 2023, deste imóvel, através do Decreto Municipal Nº 109.033/2023 – PMB, de 27 de dezembro de 2023, republicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM Nº 14.880, em 30 de janeiro de 2023.

Objeto: A desapropriação de 01 (um) imóvel pertencente a Sra. Amanda Ferreira Rodrigues e cedido à Sra. Rosileide Martins Ferreira, que faz uso para exploração de atividade econômica, localizado nesta cidade, na Avenida Bernardo Sayão, N.º 1513, Bairro Jurunas, CEP: 66.030-120, Selo N.º 004.025.001, adquirido pela Sra. Amanda Ferreira Rodrigues há 23 (Vinte e Três) anos, como faz prova o “Recibo de Venda e Compra”, às fls. 24, acostado ao Processo N.º 439/2023.

Data: 16 de maio de 2024.
Assinaturas: Jammerson Paulo de Castro Leão - UCP (Expropriante); Rosileide Martins Ferreira (por procuração)

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2019 - UCP/CODEM/PMB

PARTES: UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM.

FUNDAMENTO Legal: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2019-UCP/CODEM/PMB, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente documento, independentemente de transcrição.

OBJETO: O presente Termo visa a prorrogação da vigência com início em 18/05/2024, com prazo previsto para encerramento em 18/12/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.

DATA:

ASSINATURAS:

13 de maio de 2024.
Unidade Coordenadora do Programa- UCP/PROMABEN
Jammerson Paulo de Castro Leão (Coordenador Geral)
Companhia de Desenvolvimento e Administração Da
Área Metropolitana De Belém - CODEM
Sr. José Akel Fares Filho (Representante Legal)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024 – FVOS E A EMPRESA SERVLIDER – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Nº do Processo: 177/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER- O- SOL, inscrito no CNPJ sob o nº 21.700.218/0001-29.
CONTRATADA: EMPRESA SERVLIDER – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO . Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.619.685/0001-75, situada na Trav. Dr. Moraes, Nº 730, Nazaré, CEP: 66.035-125, Belém-PA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra-se regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº10.024/19, nº7.892/13 e nº8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº9.209-A/16, Decretos Municipais nº47.429/05, nº48.804A/05, nº49.191/05, nº75.004/13 e nº80.456/14 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de limpeza, asseio e conservação higiênicas, de natureza contínua com fornecimento de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização correlatos à execução de tal serviço, para atender as necessidades dos órgãos e entidades que compõem a PREFEITURA DE BELÉM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2.01 – Gabinete do Prefeito; Unidade: 30 – Coordenadoria do Fundo Ver- o- Sol; Função: 11 – Trabalho; Sub-função: 122 – Administração Geral; Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo; Projeto/ Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas; Categoria Despesa: 3390390000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 1799010000 – Outras Vinculações Legais; Fundo Financeiro: 6 – Fundo Municipal Solidariedade Geração Emprego e Renda Ver- o- Sol.
O Valor Global do Contrato R\$ 188.999,40 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VALOR: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, tendo seu início em 16/05/2024 e seu término em 15/05/2025.

VIGÊNCIA: Comarca da Cidade de Belém-PA

FORO: 10/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: GEORGINA TOLOSA GALVÃO – Coordenadora Geral do Fundo Ver- o- Sol e EMPRESA SERVLIDER – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

GEORGINA TOLOSA GALVÃO
Coordenadora Geral do Fundo Ver-o-Sol

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 110.865/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar FLANKLIN CORDOVIL BARBOSA JUNIOR do cargo comissionado de DAS – 201.8 – Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Social da Administração Regional do Outeiro, a contar de 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.866/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar INGRISSEON FRANCISCO SOARES MARTINS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.874/2024 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:
Exonerar RENATA MESQUITA LIMA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Agência Distrital de Mosqueiro, a contar de 01 de maio de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 2.230/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 106.414/2023 – GAB. Prefeito/PMB, de 01 de março de 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor ANDRÉ LUIS DA SILVA BATISTA matrícula nº 0570052-017 e CREA/PA nº 151915810, Engenheiro Civil, como responsável, para fiscalizar o CONTRATO Nº 113/2023 – SEMEC, procedente do Processo Administrativo nº 14229/2023 – SEMEC, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA EMEIF PROFESSOR ROSENIL CORDEIRO DA SILVA – LOTE 04, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA, 19 de outubro de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.056/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

RESOLVE:

Art.º 1 - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Orçamento Fiscal.

Art.º 2 - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art.º 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 16 de maio de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO À PORTARIA Nº 1.056/2024, 16 DE MAIO DE 2024.			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
2.08.21.12.122.0007 2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	3190960000 3190920000	200.000,00	200.000,00
		200.000,00	200.000,00

Extrato do Contrato nº 113/2023 - SEMEC

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NACIONAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.; CNPJ/MF nº 07.827.407/0001-36.
OBJETO:	O presente Contrato nº 113/2023 - SEMEC, vincula - se ao RDC ELETRÔNICO SRP Edital nº 002/2022 - SEMEC, referente à Ata de Registro de Preços nº 023/2023 - SEMEC e seus anexos, constante do processo administrativo nº 1897/2022 - SEMEC. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEIF PROF. ROSENIL CORDEIRO DA SILVA – LOTE 04.
FUNDAMENTO LEGAL:	O presente contrato fundamenta-se na lei nº 12.462/2011, lei nº 8.666/1993 e no decreto nº 7.581/2011, e vincula - se ao RDC ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 002/2022 - SEMEC, a ata de registro de preços nº 23/2023 - SEMEC e seus anexos, constante do processo administrativo nº 14329/2023 - SEMEC.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir do recebimento da ordem de serviço. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei 8.666 de 21/06/1993, mediante assinatura do Termo Aditivo.
VALOR:	RS 364.669,98 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução da obra objeto deste contrato.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação; Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação; Função: 12 – Educação; Sub Função: 365 – Educação Infantil; Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança; Projeto/Atividade: 2204 – Operacionalização e Manutenção da Rede Física Educacional; Sub-Ação: 001 – Garantir a Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede Física dos Espaços de Educação Pública Municipal; Tarefa: 002 – Recuperação e Manutenção - FUNDEB; Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Imposto (Repasse 30%); Fundo financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação. Valor Global: RS 364.669,98.
DATA ASSINATURA:	19/10/2023

ASSINATURAS:	Secretaria Municipal de Educação e NACIONAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. LAERCIO WAGNER VIANA SALLES Representante Legal
--------------	---

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023 - SEMEC

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.; CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0006-66.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das informações cadastrais da empresa responsável pela execução do Contrato nº 037/2023-SEMEC, bem como a substituição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Matriz pelo CNPJ de sua filial, conforme alterações presente na Cláusula Segunda.
FUNDAMENTO LEGAL:	Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO	Fica substituído o CNPJ da Matriz (08.540.992/0001-5) pelo CNPJ da filial (08.540.992/0006-66). Ficam alterados os dados da CONTRATADA no preâmbulo do contrato nº 037/2023-SEMEC, conforme consta no cadastro de pessoas jurídicas, fazendo constar da seguinte forma: empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0006-66, com sede Rua Gonçalves Ferreira, nº 66 (GALPAO), Bairro: Telegrafo, CEP: 66113-220, Belém/PA, já alterados no presente Termo Aditivo.
DATA ASSINATURA:	15/05/2024.
ASSINATURAS:	Secretaria Municipal de Educação e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. COLBERT ELIAS ABDALA FILHO REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 460/2024 – GABS/SESMA/PMB, 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARILES GOMES BATISTA, matrícula nº 0434876-038, em substituição à antiga servidora IVANA DE NAZARÉ ANDRADE NUNES, referente à “AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CURATIVOS”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 117/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ
CONTRATO Nº 396/2023 CONTRATO Nº 109/2024	BRIUTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 00.890.752/0001-75
CONTRATO Nº 159/2024 CONTRATO Nº 398/2023	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA. CNPJ nº 05.049.432/0001-00
CONTRATO Nº 402/2023 CONTRATO Nº 114/2024	CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ: 09.603.161/0004-97
CONTRATO Nº 397/2023 CONTRATO Nº 107/2024	CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.003.408/0001-30
CONTRATO Nº 405/2023 CONTRATO Nº 105/2024	E. R. TRINDADE CNPJ nº 04.252.742/0001-65
CONTRATO Nº 401/2023	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ nº 11.888.791/0001-54
CONTRATO Nº 431/2023 CONTRATO Nº 112/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 12.889.035/0001-02
CONTRATO Nº 400/2023 CONTRATO Nº 116/2024	KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP CNPJ nº 02.005.077/0001-80

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 562/2024 – GABS/SESMA, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.923, de 07 de agosto de 2023 - LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
BELÉM/PA, 16 DE MAIO DE 2024.

ANEXO À PORTARIA Nº 562/2024 - PMB DE DE 16 DE MAIO DE 2024			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.09.22.10.302.0001.2217 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3350920000 3350430000	939.998,93	939.998,93
TOTAL		939.998,93	939.998,93

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2023 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRO - TRAUMA - APT, nome fantasia HOSPITAL MARADEI

CNPJ: 19.943.524/0001-44

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e a seguinte Portarias GM/MS Nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e a GM/MS Nº 3.416, de 25 de março de 2024 c/c o art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, a qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total R\$ 167.264,54 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao seguinte valor e competência apurado:

a) Quanto ao repasse apurou-se que a HOSPITAL MARADEI possui o direito de receber o valor de R\$ 72.193,05 (Setenta e dois mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), correspondente à competência de FEVEREIRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U em 27 de fevereiro de 2024.

b) Quanto ao repasse apurou-se que a HOSPITAL MARADEI possui o direito de receber o valor de R\$ 95.071,49 (Noventa e cinco mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), correspondente à competência de MARÇO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, publicada no D.O.U em 27 de março de 2024;

O HOSPITAL MARADEI, deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.

O HOSPITAL MARADEI, deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600006000
Elemento de Despesa: 33.90.39

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e GISELE MARADEI PEREIRA RAPOSO – Contratada.

DATA: 15 de maio de 2024.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

LOCADORA: EDILÉIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
CPF: 396.685.922-04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Terceira, item 13.1 da vigência do Contrato Original nº 129/2020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 06 (Seis) meses a partir de 18/02/2024 com término previsto para 18/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600030000
Elemento: 33.90.39

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e ÉTICA EMPREENDIMENTOS LTDA. – Contratada.

DATA: 18 de janeiro de 2024.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 176/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADO: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH

CNPJ: 21.843.341/0001-07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e nas seguintes Portarias GM/MS Nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e a GM/MS Nº 3.416, de 25 de março de 2024 c/c o art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, a qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total R\$ 123.757,20 (Cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), correspondente aos seguintes valores e competências apurados:

a) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH possui o direito de receber o valor de R\$ 59.798,52 (Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente à competência de FEVEREIRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U em 27 de fevereiro de 2024.

b) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH possui o direito de receber o valor de R\$ 63.958,68 (Sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente à competência de MARÇO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, publicada no D.O.U em 27 de março de 2024;

A CONTRATADA deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia de cada mês ou caso não recaia em dia útil (finais de semana ou feriados), de forma antecipada, todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.

A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600006000
Elemento de despesa: 33.50.43

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e GEOVÁ FERNANDO SANTOS – Contratado.

DATA: 10 de maio de 2024.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
CNPJ: 44.563.716/0001-72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e nas seguintes Portarias GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e a GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 c/c o art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, o qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total de R\$ 204.180,90 (Duzentos e quatro mil, cento e oitenta reais e noventa centavos), correspondente aos seguintes valores e competências apurados:

a) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE possui o direito de receber o valor de R\$ 102.804,05 (Cento e dois mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos), correspondente à competência de FEVEREIRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U em 27 de fevereiro de 2024.

b) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE possui o direito de receber o valor de R\$ 101.376,85 (Cento e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à competência de MARÇO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, publicada no D.O.U em 27 de março de 2024;

A CONTRATADA deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia de cada mês ou caso não recaia em dia útil (finais de semana ou feriados), de forma antecipada, todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.

A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600.00.60.00
Elemento de Despesa: 33.50.43

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e NELSON ALVES LIMA – Contratado.

DATA: 08 de maio de 2024.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 181/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

CNPJ: 44.563.716/0001-72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e nas seguintes Portarias GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e a GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 c/c o art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, o qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total R\$ 176.071,69 (Cento e setenta e seis mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente aos seguintes valores e competências apurados:

a) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE possui o direito de receber o valor de

R\$ 86.648,77 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente à competência de FEVEREIRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U em 27 de fevereiro de 2024.

b) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE possui o direito de receber o valor de R\$ 89.422,92 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente à competência de MARÇO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, publicada no D.O.U em 27 de março de 2024;

A CONTRATADA deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia de cada mês ou caso não recaia em dia útil (finais de semana ou feriados), de forma antecipada, todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.

A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600006000
Elemento de despesa: 33.50.43

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e NELSON ALVES LIMA – Contratado.

DATA: 08 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

CONCORRÊNCIA Nº 14/2023 – SESAN

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO (fase de habilitação) E CONTINUIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Belém, torna público o julgamento do recurso interposto pela Licitante: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA na fase de Habilitação, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023-SESAN, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a “CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DOS SISTEMAS DE MICRODRENAGEM URBANA, QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM E DISTRITOS ADMINISTRATIVOS”. Ratificando os termos da manifestação desta CPL, bem como da área Técnica e Jurídica, a Sra. Secretária Municipal de Saneamento assim se pronunciou (conclusão):

DA ANÁLISE DO RECURSO

Diante das informações prestadas resta-me a decidir pelo sentido de acolher ipsi litteris entendimento da CPL/PMB, e Parecer da Assessoria Jurídica desta secretaria, nº 173/2024/NSEAJ que se respaldam nas leis que regem os atos licitatórios.

DA DECISÃO

DECIDO CONHECER do recurso interposto, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida, que habilitou as empresas B.A. MEIO AMBIENTE LTDA e RKL CONSTRUÇÕES LTDA.

NOTIFIQUE a empresa recorrente sobre o teor da presente decisão, estendendo comunicação aos interessados.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

Sendo assim, através do presente as empresas participantes ficam cientes do resultado final proferido na fase de habilitação, e, em conformidade com a decisão da Sra. Secretária Municipal de Saneamento quanto ao prosseguimento do certame, fica designada a continuidade da licitação com a realização de sessão pública objetivando a devolução dos envelopes de propostas de preços dos licitantes inabilitados nesta fase, e abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados, para o dia, horário e local abaixo discriminados a continuidade da licitação:

DATA: 20/05/2024

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: Auditório da SEGEF, situado na Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro de São Brás– Belém/PA.
Belém-Pa, 16 de maio de 2024

Silvio Nazareno Leal Costa
Presidente da CPL/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PORTARIA Nº 034/A/2019-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso, de suas atribuições legais estabelecidas,

Considerando o disposto no art. 18, XXVIII da Lei Orgânica do Município de Belém, no art. 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017-SEMA, de 14 de fevereiro de 2017.

Considerando a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo GDOC Nº 2390/2018-SECON, relativo ao pedido de aposentadoria voluntária.

RESOLVE:

AUTORIZO o afastamento preliminar à aposentadoria do servidor JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO, Matrícula nº 0014060-019, cargo de Contador, das atividades do cargo a contar de 23 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 23 de janeiro de 2019.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/ /2023 - SEMMA**

Considerando o parecer NSAJ/SEMMA nº 230/2024 e os procedimentos adotados, todos obedecendo às formalidades legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023 originado do Processo Administrativo nº 7126/2022 – SEMMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ÁREAS VERDES PÚBLICAS o qual se encontra vinculado A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA realizada no dia 23/04/2024, sendo a vencedora a Empresa FLORES E JARDINS LTDA, CNPJ Nº 10.583.885/0001-52, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2023.

Belém, 13 de maio de 2024.

CHISTIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO - AROUT**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

A Administração Regional de Outeiro - AROUT, em conformidade com o art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de Empresa Especializada fornecimento de tokens (assinador digital), tipo e-cpf a3 e e-cnpj a3 emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileira (icp-brasil), com validade 1 (um) ano contados da emissão do certificado. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do email: oficioarout@gmail.com, como também apresentar proposta de preço no período de 16 a 20/05/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA
Administrador Regional de Outeiro

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PÚBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB**AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

Processo Administrativo GDOC nº: 03437/2024 – Cotação de Preço nº 16/2024

1. DO OBJETO:**1.1. AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAL E ACESSÓRIOS****2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PRO-
POSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ORÇAM	FORNECEDOR	CNPJ
01	NORTESUL BELEM	15.319.718/0001-12
02	METALLUX	06.887.290/0001-13
03	REAL DRYWALL	32.130.737/0001-15

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: iasb.compras@gmail.com.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitado pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 17/05/2024 até às 16h do dia 21/05/2024.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, daquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém/PA, 15 de maio de 2024.

Bruno Trindade Batista,
Presidente do IASB

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024
– IASB**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IASB E COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA REGIANE COSTA DA PAIXAO.

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, Autarquia Municipal, Órgão da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, estabelecida nesta capital na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 2300, bairro do Marco, CEP 66095-015, Belém, Pará, inscrita sob o CNPJ nº 29.331.512/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, residente e domiciliado em Belém – PA, doravante denominado CONTRATANTE e o (a) Sr. (a) REGIANE COSTA DA PAIXAO, residente e domiciliado, Rua Antônio Neto, Nº 36, CEP: 67035-330, Distrito Industrial, Ananindeua/PA, CPF Nº 868.315.422-04, RG Nº 4194806-SSP/PA, neste ato denominado CONTRATADO, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado PMB/IASB Nº 001/2024, em observância ao item 13.4 do Edital, celebram o presente Contrato Administrativo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO (A) ao CONTRATANTE no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, para trabalhar temporariamente, compondo a área administrativa, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação no Seção de Regulação.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal devida em decorrência do processo Seletivo Simplificado é de R\$ 1.421,00 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo deste Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério e/ou necessidade por igual período a critério exclusivo da CONTRATANTE, com vigência a contar de 16/05/2024 a 15/05/2025, conforme homologação do PSS e a ordem classificatória do resultado do PSS PMB/IASB nº 001/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função Programática: 08
Sub-Função: 122
Programas: 0007
Projeto Atividade: 2308
Sub Ação: 001
Tarefa: 003
Natureza da Despesa: 31.90.04.00.00
Fonte: 1753030000

DATA DE ASSINATURA: Belém, 16 de maio de 2024.

BRUNO TRINDADE BATISTA
CONTRATANTE

REGIANE COSTA DA PAIXAO
CONTRATADA

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**PORTARIA Nº 0378/2024-SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

RESOLVE:

I – EXONERAR, nos termos do artigo 44, I, da Lei 7.502, de 20/12/90, DIEGO FIGUEIREDO BASTOS, do Cargo em Comissão DAS 201.9 – Procurador Chefe da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém a contar de 16/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0338/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 5302, de 03/05/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora SO-RAYA ARSÉLIA ASSIS DE ALMEIDA (Assessora Superior, matrícula nº 0242934-056), referente ao período aquisitivo 03/04/2023 a 02/04/2024, para o período de 20/05/2024 a 03/06/2024, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0331/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 5019, de 26/04/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor LUCIANO AUGUSTO BAIÁ TEIXEIRA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341070-017), referente ao período aquisitivo 24/05/2023 a 23/05/2024, anteriormente marcado para o período de 01/06/2024 a 30/06/2024, para o período de 05/06/2024 a 04/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0332/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 5222, de 02/05/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – ANTECIPAR, a pedido, as férias regulamentares do servidor NILSON ROSA DOS REMÉDIOS (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341568-015), referente ao período aquisitivo 24/05/2023 a 23/05/2024, anteriormente marcado para o período de 01/12/2024 a 30/12/2024 para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0333/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 5221, de 02/05/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – ANTECIPAR, a pedido, as férias regulamentares do servidor FÁBIO CORREA LIMA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341355-011), referente ao período aquisitivo 24/05/2023 a 23/05/2024, anteriormente marcado para o período de 01/02/2025 a 02/03/2025 para o período de 01/12/2024 a 30/12/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0336/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 4953, de 25/04/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora DILCINETE MENDES PINTO (Inspetora, matrícula nº 0517690-012), referente ao período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024, para o período de 22/07/2024 a 05/08/2024, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0360/2024-SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com a Lei nº. 9.031 / 2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o Despacho do Diretor de Trânsito constante no processo GDOC 5614/2024 que solicita designação de servidor para responder pelo expediente da Coordenadoria de Projetos e de Programas de Educação no Trânsito - CPET, durante licença para tratamento de saúde da titular no período de 13 a 24/05/2024;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor WÁLTER ROMANHOLE CAMPOS, matrícula nº 0001473-026, Engenheiro Civil, para responder pela Coordenadoria de Projetos e de Programas de Educação no Trânsito - CPET da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, no período de 13 a 24/05/2024;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral da SeMOB, no exercício da Superintendência

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

RESOLUÇÃO 09/2024 - COMDAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 9.115/2015 e no art. 01 do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 14 de maio de 2024, deliberando por unanimidade de seus membros e,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando que este colegiado apreciou projetos sociais que tem o objetivo de promover atividades formativas envolvendo educação profissional, arte, comunicação, esporte;

Considerando que a relevância dos projetos os quais são estratégicos para garantia de acesso de crianças e adolescentes aos direitos fundamentais para o seu desenvolvimento saudável, proteção e bem-estar.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o PROJETO BRILHO INFINITO: RESGATE ATRAVÉS DA ARTE.

Art. 2º - Aprovar o PROJETO A ESCOLA QUE CRIA SOBRE AS ÁGUAS: ARTE E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ILHAS DE BELÉM/ PARÁ.

Art. 3º - Aprovar o PROJETO CHUTE INICIAL.

Art. 4º - Aprovar o PROJETO EDUCANDO PARA A VIDA – EMPREGABILIDADE.

Art. 5º - Autorizar a Organização Não-Governamental INSTITUTO FREIRE RAMOS - IFR, CNPJ 44.308.756/0001-78, a captar recursos para executar o PROJETO BRILHO INFINITO: RESGATE ATRAVÉS DA ARTE por meio da Resolução 06/2024 – COMDAC, publicada no diário oficial do município de Belém nº 14882, devendo a secretaria deste Conselho providenciar a documentação necessária.

Art. 6º - Autorizar a Organização Não-Governamental INSTITUTO AMBIENT – IA, CNPJ 16.791.646/0001-74, a captar recursos para executar o PROJETO A ESCOLA QUE CRIA SOBRE AS ÁGUAS: ARTE E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ILHAS DE BELÉM/PARÁ por meio da Resolução 06/2024 – COMDAC, publicada no diário oficial do município de Belém nº 14882, devendo a secretaria deste Conselho providenciar a documentação necessária.

Art. 7º - Autorizar a Organização Não-Governamental Instituto Pedro Vieira, CNPJ 22.930.663/0001-48, está autorizada a captar recursos para executar o PROJETO CHUTE INICIAL por meio da Resolução 06/2024 – COMDAC, publicada no diário oficial do município de Belém nº 14882, devendo a secretaria deste Conselho providenciar a documentação necessária.

Art. 8º - Autorizar a Organização Não-Governamental Instituto Pedro Vieira, CNPJ 22.930.663/0001-48, está autorizada a captar recursos para executar o PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE ABSOLUTA por meio da Resolução 06/2024 – COMDAC, publicada no diário oficial do município de Belém nº 14882, devendo a secretaria deste Conselho providenciar a documentação necessária.

Art. 9º - Autorizar a Organização Não-Governamental Instituto Alicerce, CNPJ 35.521.488/0001-14, está autorizada a captar recursos para executar o PROJETO EDUCANDO PARA A VIDA – EMPREGABILIDADE por meio da Resolução 06/2024 – COMDAC, publicada no diário oficial do município de Belém nº 14882, devendo a secretaria deste Conselho providenciar a documentação necessária.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.
Belém/PA, 15 de Maio de 2024.

MULLER MAIA VIEIRA
PRESIDENTE DO COMDAC

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - COMDAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 9.115/2015 e no art. 01 do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 14 de maio de 2024, deliberando por unanimidade de seus membros, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a INSCRIÇÃO da entidade Centro de Formação e Integração Social - CFIS, CNPJ 10.171.760/0001-15, sob a inscrição nº 01/2024, pelo período de 01(um) ano, em Regime de Atendimento de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto.

Art. 2º - Deferir a INSCRIÇÃO da entidade Instituto de Educação, Esporte, Lazer, Cultura, Saúde, Moradia, Assistência Social, Trabalho e geração de Renda Realiza Brasil – IRB, CNPJ 07.167.001/0001-74 sob a inscrição nº 02/2024, pelo período de 01(um) ano, em Regimes de Atendimentos de Orientação e Apoio Sócio-Familiar e Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, com a seguinte Recomendação: construir barreira física de acesso ao segundo andar do prédio e adequação do prédio para acessibilidade.

Art. 3º - Deferir a RENOVAÇÃO do registro da entidade Abrigo Especial Calabriano, CNPJ 07.277.622/0003-72, sob a inscrição nº 03/2024, pelo período de 01(um) ano, em Regime de Atendimento Acolhimento Institucional.

Art. 4º - Deferir a RENOVAÇÃO do registro da entidade Saber Serviço de Atendimento em Reabilitação - SABER, CNPJ 34.638.726/0001-76, sob a inscrição nº 04/2024 pelo período de 03 (três) anos, em Regime de Atendimento de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto.

Art. 5º - Deferir a RENOVAÇÃO do registro da entidade Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor, CNPJ 04.835.989/0001-04, sob a inscrição Nº 05/2024 pelo período de 02 (dois) anos, em Regime de Atendimento de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto.

Art. 6º - SUSPENDER o registro das entidades: Escola Comunitária Ursinho Carinhoso, Sociedade Beneficente Pequenininhos de Cristo – SBPC, Centro Social Vicenta Maria e Associação Parense das Pessoas com Deficiência – APPD.

Art. 7º - INDEFERIR o pedido de inscrição das entidades: Associação dos Moradores do Carmelândia, Comunidade Evangélica Torrente do Norte e Federação das Comunidades Quilombolas.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.
Belém/PA, 15 de maio de 2024.

MULLER MAIA VIEIRA
PRESIDENTE DO COMDAC

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 – COMDAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.115/2015, e por unanimidade de seus membros da Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024.

Considerando denúncia formulada, por escrito, pela Sra. JANAIRA INGRID DE OLIVEIRA PANTOJA, solicitando pedido de abertura de procedimento administrativo com providências punitivas, em desfavor da Conselheira Tutelar DENIZE AMORIM, dando conta de suposta atuação indevida da citada Conselheira Tutelar ao proferir ofensas verbais contra a honra e moral, nos termos do art. 55, da Lei Municipal 9.115/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor da Conselheira Tutelar Titular do Distrito de Outeiro - DAOUT, Sra. DENIZE CECILIA SANTOS AMORIM, portadora do RG nº 3211857 e CPF nº 605018122-53, para apuração dos fatos.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDAC.

Belém/PA, 15 de maio de 2024.

MULLER MAIA VIEIRA
Presidente do COMDAC.

RESOLUÇÃO 12/2024 - COMDAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 9.115/2015 e no art. 01 do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 14 de maio de 2024, deliberando por unanimidade de seus membros e,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando que este colegiado apreciou projetos sociais que tem o objetivo de promover atividades formativas envolvendo educação profissional, arte, comunicação, esporte;

Considerando que a relevância do projeto o qual é estratégico para garantia de acesso de crianças e adolescentes aos direitos fundamentais para o seu desenvolvimento saudável, proteção e bem-estar.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PRIORIDADE ABSOLUTA para concorrer ao edital do Programa MAIS VALOR (Ciclo 2024 a 2027) do Banco Santander.

Art. 2º - Incluir o PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PRIORIDADE ABSOLUTA no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo, que serão elaborados para 2025.

Art. 3º - Encaminhar o PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PRIORIDADE ABSOLUTA para a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Belém para o ano de 2025, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 4º - A entidade deve executar as entregas programadas no PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PRIORIDADE ABSOLUTA anualmente pelo edital, conforme o Plano de Ação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.

Belém/PA, 15 de Maio de 2024.

MULLER MAIA VIEIRA
PRESIDENTE DO COMDAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

FÉRIAS

PORTARIA Nº 082/09.05.2024 – CONCEDER- o pedido de gozo parcial de 15(quinze) dias de férias, do servidor, NOEL BASTOS GONZAGA, mat. 3000036-026, ocupante do cargo em comissão de Diretor- DAS 201.8 do Departamento de Suprimentos da FMAE, referente ao período aquisitivo 10/02/2023 a 09/02/2024, a partir de 10/06/2024 a 24/06/2024, e o restante posteriormente.

PORTARIA Nº 083/09.05.2024 – CONCEDER- o pedido de gozo de 30(trinta) dias de férias regulamentares, do servidor, ANTÔNIO CARLOS DE ASSUNÇÃO, mat. 019783479-025, ocupante do cargo em comissão de Chefe DAS- 201.7, da Divisão de Abastecimento do Departamento de Suprimentos da FMAE, referente ao período aquisitivo 03/04/2023 a 02/05/2024, a serem anteriormente gozadas no mês de junho/2024 para o mês de julho/2024, a partir do dia 01/07/2024 a 30/07/2024.

PORTARIA Nº 084/15.05.2024 – CONCEDER- o pedido de gozo de 30(trinta) dias de férias regulamentares, da servidora, NEUSA SAMPAIO LOBATO, mat. 0512184-038, ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral -DAS 201.9 - da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante- FMAE, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 a 31/12/2023, que seria no período de 22/01/2024 a 20/02/2024, conforme a Portaria Nº 008/2024, de 07/02/2024, para os períodos entre 10/06/2024 a 24/06/2024 e 08/07/2024 a 22/07/2024. (ABONO PAGO).

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

PORTARIA Nº 160/2024-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024.

RESOLVE:

Estabelecer o período de 03/06/2024 a 02/07/2024, para o gozo de 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio da servidora MARIA CECÍLIA RAMOS PIMENTEL, matrícula nº 0199303-029, Agente de Serviços Gerais AUX-01, lotada na SEMEC, cedida para esta Fundação, referente ao triênio 19.05.2015 a 18.05.2018, conforme processo nº 11148/2018-GDOC/SEMEC e portaria de nº 193/2021-GABS/SEMAC de 19/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilha de Caratateua/Pa, 15 de maio de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente da Funbosque

PORTARIA Nº 161/2024-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024.

RESOLVE:

Estabelecer o período de 01/08 a 30/08/2024 para o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio do servidor DANIEL SILVA DA SILVA, matrícula nº 0415260-019, Auxiliar Administrativo AUX-19, referente ao triênio 02/02/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 04/09/2022 (analisado de acordo com a lei complementar nº 173/2020), conforme processo nº 001899353/2022-Funbosque de 19/19/2022 e portaria de nº 214/2023-GP de 15/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilha de Caratateua/Pa, 15 de maio de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente da Funbosque

PORTARIA Nº 162/2024-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024.

RESOLVE:

Estabelecer o período de 01/08 a 29/09/2024 para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio do servidor CARLOS ALBERTO PAIXÃO DA ROCHA, matrícula nº 0405213-018, Agente de Serviços Gerais AUX-01, referente ao triênio 01/04/2017 a 31/03/2020, conforme processo nº 001885158/2021-Funbosque de 27/10/2021 e portaria de nº 118/2023-GP de 03/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilha de Caratateua/Pa, 15 de maio de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente da Funbosque

PORTARIA Nº 163/2024-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024.

RESOLVE:

Estabelecer o período de 06/05 a 04/06/2024 para o gozo de 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio do servidor ANTÔNIO MARCOS FURTADO GONÇALVES, matrícula nº 0441295-010, Agente de Serviços Gerais AUX-01, referente ao triênio 26/07/2016 a 25/07/2019, conforme processo nº 001885503/2021-Funbosque de 05/11/2021 e portaria de nº 359/2021-GP de 03/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilha de Caratateua/Pa, 15 de maio de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente da Funbosque

PORTARIA Nº 164/2024-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA RITA VAZ BRASIL, matrícula nº 0490091-032, 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 07/05 a 14/05/2024, conforme certidão de óbito nº 001053014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilha de Caratateua/Pa, 15 de maio de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente da Funbosque

PORTARIA Nº 165/2024-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 109.372/2024 de 18.01.2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora SÍLVIA MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA DE LIMA, matrícula nº 2048361-034, 86 (oitenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/02 a 05/05/2024, conforme laudo médico nº 0720/2024 do IPMB de 13/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilha de Caratateua/Pa, 15 de maio de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente da Funbosque

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 038/2024 ESCOLA BOSQUE A PARTIR DE 13.05.2024.

Partes: Fundação Escola Bosque e GILVANDRO ALVES DA SILVA.
I- DA RESCISÃO Conforme previsão da Cláusula Oitava as partes resolvem, amigavelmente, rescindir o presente contrato, respeitando todas as suas obrigações decorrentes, bem como os dias efetivamente trabalhados.
II- DA LEGISLAÇÃO Ficam as partes liberadas das obrigações e demais penalidades constantes do contrato e da legislação em vigor, nos termos do art. 12 – II lei nº 8.745/1993.
III- FORO: Belém – Pará
IV – ASSINATURA: LAURIMAR DE MATOS FARIAS
GILVANDRO ALVES DA SILVA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 073/2024 ESCOLA BOSQUE A PARTIR DE 14.05.2024.

Partes: Fundação Escola Bosque e LIA MARA RABELO VASCONCELOS.
I- DA RESCISÃO Conforme previsão da Cláusula Oitava as partes resolvem, amigavelmente, rescindir o presente contrato, respeitando todas as suas obrigações decorrentes, bem como os dias efetivamente trabalhados.
II- DA LEGISLAÇÃO Ficam as partes liberadas das obrigações e demais penalidades constantes do contrato e da legislação em vigor, nos termos do art. 12 – II lei nº 8.745/1993.
III- FORO: Belém – Pará
IV – ASSINATURA: LAURIMAR DE MATOS FARIAS
LIA MARA RABELO VASCONCELOS

DIVERSOS

A SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 61.064.838/0081-18, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém a Licença de Operação nº 72/2024, com validade até 23/04/2028 para atividade de Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas, localizado na Rodovia Arthur Bernardes S/N – Bairro: Icoaraci, Belém/PA.

RS LOBATO NETO LTDA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEVISA
RS LOBATO NETO LTDA 38.028.373/0001-43

Torna público que recebeu do Diretor do departamento de Vigilância Sanitária, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO de Nº 1503/24, referente ao processo Nº 5126/2024 – DVSDM datada em 15/05/2024 com validade até 31/03/2025 para a (s) atividade (s): CÓDIGO 4645-1/01; 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA (DISTRIBUIDORA). AUTORIZADO A ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR: 1) PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS). AFE Nº: 8.20945-6 (69229XW2MLMM); 2) MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. AE Nº: 1.26676-8; 3) MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. AFE Nº: 1.24453-4. OBS. VEICULO AUTORIZADO A TRANSPORTAR: FIAT DUCATO MAXICARGO. ANO/MOD 2021/2021 COR: BRANCA; PLACA: RWM7G11 da empresa localizada à Rua dos Mundurucus, nº 2710, Cremação, Belém/PA.

O CONDOMÍNIO PARQUE SHOPPING BELEM, CNPJ nº 32.312.253/0001-97, vêm tornar público que realizou o pedido de renovação da Licença de Operação nº 321/2018 junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Belém através do processo nº 1183/2022 em 06/04/2022, em conformidade com a Lei Complementar 140/11 que prevê a prorrogação automática da validade da licença quando o pedido de renovação é feito com uma antecedência mínima de 120 dias do término de sua validade.